**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Neste documento formalizo a demanda constante no Termo de Referência em anexo.

**Determino** a juntada deste documento, do Estudo Técnico Preliminar – ETP –, Termo de Referência – TR –, bem como os documentos que advirem em pasta próprio para formação de processo administrativo.

Após, **determino** o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações, para realização da estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio do Grama, de 19 de janeiro de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

Secretária Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. Descrição da necessidade da contratação**

1.1. A contratação é necessária para manutenção de oxigênio medicinal na área da saúde do município de Santo Antônio do Grama/MG.

1.2 Trata se de contratação de empresa especializada em locação em serviço locação de concentradores de oxigênio, recarga de cilindro, regulador de pressão, cateter nasal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, destinado para atendimento urgência/emergência visando restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessária reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim é imprescindível que a **POLICLÍNICA HELCIR DUTRA MIRANDA com endereço na Praça Manoel Dias da Fonseca, n 3, bairro Centro**, esteja sempre abastecida com os produtos em questão.

**2.Justificativa**

Justifica-se a necessidade da contratação da Empresa para locação e fornecimento de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário reposição imediata sob ameaça de risco de morte, assim diariamente é imprescindível que um serviço de saúde esteja abastecido de gases medicinais, nesse caso o oxigênio gasoso.

A contratação do serviço de fornecimento dos gases medicinais e industriais abaixo relacionados é justificada pelos seguintes motivos:

a) Os gases medicinais são utilizados no suporte à vida, bem como para a execução de inúmeros procedimentos cirúrgicos e de exames ambulatoriais, sendo, portanto, imprescindíveis às atividades da área de saúde do município.

b) Os gases Industriais são utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que propiciam a o conforto e a continuidade da prestação dos serviços médicos.

**3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

3.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

**4. Dos requisitos da contratação administrativa**

4.1. Os requisitos da contratação administrativa serão previstos no Termo de Referência.

**5. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

5.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 120 | SERV | Locação de concentrador de oxigênio, serviço de locação mensal, com as seguintes características mínimas: Aparelho concentrador de oxigênio , com voltagem 127 ou 220v, com variação de fluxo de 0,5 a 5 L/m( litros por minuto); Nível de ruído máximo de 45 db; Potência 450 W ; Níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio . Acessórios obrigatórios: 01 cilindro de reserva com capacidade mínima de 5m³ de oxigênio (cilindro de backup), com carrinho ou suporte, com válvula reguladora, fluxômetro. |  |  |
| 2 | 120 | UNID | Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 01M3. |  |  |
| 3 | 300 | UNID | Recarga de cilindro de oxigeno medicinal 10M3. |  |  |
| 4 | 30 | UNID | Regulador de pressão de gases medicinais com fluxômetros.  |  |  |
| 5 | 120 | UNID | Cateter nasal tipo óculos  |  |  |
| 6 | 120 | UNID | Umidificador com frasco de plástico 250ML para oxigênio.  |  |  |

5.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

**6. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

6.1Considerando que a aquisição se trata de fornecimentos de gases relacionadas a área de Saúde, voltada especificamente realização de processo de licitação para aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes, com o objetivo de comparar os valores praticados e definir o melhor valor para a municipalidade. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

6.2- Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução  das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares, e por se tratar de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

**7. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

7.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

**8. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

8.1. A locação de concentrador de Gases  Hospitalares, Medicinais  e Industriais,  com  aplicação de cilindros, adaptadores e tanque criogênico, em regime de comodato, conforme quantidades e especificações  em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde a da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e de eventuais órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses.

**9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

9.1. O contrato visa suprir a necessidade de gases medicinal destinado a atender a demanda e as necessidades da Secretaria de Saúde do município.

**10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual**

10.1 Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

**11. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

11.1. Como se trata de fornecimento comum não haverá impacto ambiental negativo

**12. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação

**13. Das disposições gerais**

13.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR.

Santo Antônio do Grama, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANA APARECIDA TOLENTINO BITARAES**

Secretária Municipal de Saúde